Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 18
P.L 18

L E I Nº. 018/2010

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 67
De 01 A 05/03/2010
PUBLI...

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.15 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	250.000,00
Total.....	**250.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.15 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	250.000,00
Total.....	**250.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal